



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde



## 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 048/2022-CPL-SEMSA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-CPL-SEMSA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA INFORTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **INFORTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado internamente devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 36.608.865/0001-82, com sede à RUA MAJOR LIRA LOBATO – nº1056, Bairro: Centro, CIDADE IGARAPÉ-MIRI, CEP:68.430-000, por intermédio do seu representante legal o Sr. ODAIR JOSÉ PINHEIRO MACHADO, RG sob nº 4262850 PC/PA, CPF sob nº 721.558.332-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO 048/2022-CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 02 (dois) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 048/2022-CPL-SEMSA, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº **048/2022-CPL-SEMSA**, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 30/12/2022 com término em 28/02/2023.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 30 de dezembro de 2022.

---

**NAZIANNE BARBOSA PENA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

**INFORTEC INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI**  
CNPJ nº 36.608.865/0001-82  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

CPF:

---

CPF: